Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 29/10/25
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 2039, DE 2025.
(Proponente: Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICAMOS, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, solicitando a realização de estudos técnicos visando à criação do Fundo Municipal de Iluminação Pública.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 21 de outubro de 2025.

Cidão da Telepar
Vereador/Podemos
Presidente

Edson Souza
Vereador/MDB
Secretario

Sadi Kisiel
Vereador/Republicanos
Membro

Justificativa:

A presente indicação tem por objetivo requerer ao Executivo Municipal a realização de estudos técnicos visando à criação do Fundo Municipal de Iluminação Pública.

A instituição do Fundo tem como finalidade assegurar maior transparência, controle e eficiência na gestão dos recursos provenientes da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (CIP).

Com a criação do Fundo, será possível garantir maior clareza na arrecadação e aplicação dos valores, facilitando a fiscalização por parte dos órgãos de controle e permitindo que a população acompanhe, de forma acessível, a destinação dos recursos arrecadados. Além disso, possibilitará a segregação das receitas, evitando que os valores da CIP sejam incorporados ao orçamento geral do Município, prevenindo desvios de finalidade.

Outro ponto relevante é que o Fundo permitirá melhor planejamento financeiro, direcionado à manutenção, ampliação e modernização da rede de iluminação pública, bem como à

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

adoção de tecnologias mais eficientes e sustentáveis, que resultem em economia e melhoria na qualidade dos serviços prestados.

A criação do Fundo representa, portanto, uma boa prática de gestão pública, amplamente recomendada por órgãos de controle e instituições de auditoria, por assegurar que os recursos arrecadados para um fim específico sejam efetivamente aplicados nessa mesma finalidade.

Essa medida reforça o compromisso do município com a transparência, a responsabilidade fiscal e a melhoria contínua do serviço de iluminação pública, promovendo mais segurança, eficiência e qualidade de vida à população.

Para tanto, encaminha-se em anexo, como subsídio, um esboço de minuta de lei, que poderá servir de base para a elaboração da proposta normativa.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA